



PROCESSO Nº	: 266-6/2019
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA
RECORRENTE	: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA	: LAÍS OLIVEIRA BASTOS RIBEIRO - OAB/MT Nº 15.757-B
ASSUNTO	: RECURSO ORDINÁRIO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### VOTO

10. Diante do exposto, com fundamento no art. 67, parágrafo único, do Código de Processo de Controle Externo, e nos arts. 361, 364 e 365, §1º, do Regimento Interno do TCE/MT (RITCE/MT), **acolho** o Parecer Ministerial nº 4.161/2025 e **submeto à HOMOLOGAÇÃO** do Egrégio Tribunal Pleno, o **Julgamento Singular** nº 770/CN/2025, que recebeu o **recurso ordinário com efeito devolutivo e suspensivo**, de modo a suspender a executoriedade dos Acórdãos nºs 427/2025-PV, que julgou embargos de declaração, e nº 162/2025-PV, mantido após o julgamento dos embargos, sendo que este último determinou a restituição de valores, pela recorrente, no montante de **R\$ 2.230.313,07**, além de ter aplicado multa no importe de **5% sobre o valor atualizado do dano**.

11. É o voto que submeto à deliberação plenária.

Cuiabá, MT, 7 de novembro de 2025.

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

